



Diário Oficial

ANO XII Nº 2342

Rio Brilhante MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Criado pela Lei 1667/2011

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA
Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2021.11.09 23:35:33 -04'00"

DECRETO Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-Prev-Brilhante e dá outras providências.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, com suas alterações; a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e por deliberação do Conselho Curador nos termos do Decreto nº 7.296 de 01 de junho de 2001, art. 16, IV e Decreto nº 26.997 de 27 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO, as recentes alterações no quadro de pessoal do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS-PrevBrilhante.

CONSIDERANDO, que o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações determina que os membros do Comitê de Investimentos deverão atender os requisitos cumulativos de: possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; não ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- Prev-Brilhante;

I - Evone Bezerra Alves - Diretora Presidente do Prev-Brilhante;

II - Valéria Carlos de Lima - Diretora Financeira do Prev-Brilhante;

III - Osmar Pereira dos Santos - Representante do Poder Legislativo;

IV - Ana Paula de Souza Santos - Representante do SINFUSP-RB;

V - Eloisa Vanderléia Zucão - Representante do Conselho Curador do Prev-Brilhante.

Art. 2º. O comitê de Investimentos de que trata este decreto terá mandato de 04 (quatro) anos com início em 25/10/2021 e término em 24/10/2025, permitida a recondução.

Art. 3º. Fica designada como responsável pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- Prev-Brilhante a servidora Valéria Carlos de Lima - Diretora Financeira do Prev-Brilhante, servidora de cargo efetivo, e já devidamente aprovada em exame de certificação, nos termos do Art. 2º § 4º da Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial os decretos nº. 29.348, de 27 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 29.865, de 13 de julho de 2021.

Rio Brilhante/MS, 04 de novembro de 2021.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rafael Alves Costa

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 05 de novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o [s] sujeito [s] passivo [s] abaixo relacionado [s], a comparecer [em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do [s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANTONIO HOCHGREB DE FREITAS (ESPÓLIO DE)	005.014.928-87	9143/00007/2021
ANTONIO HOCHGREB DE FREITAS (ESPÓLIO DE)	005.014.928-87	9143/00008/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HEBERT FLORES MACHADO	Matrícula: 00000758
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 54371999	Assinatura: